

ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às 9h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça **Cleandro Alves de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho, Hugo de Sousa Cardoso e Antônio de Moura Júnior**. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça **Hosaias Matos de Oliveira (Justificativa)**. O Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Na sequência, o Presidente chamou o item 1 da pauta - **Discussão e aprovação da ata da 12ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2022**. A ata foi aprovada sem retificação. Em seguida, o Presidente passou ao item 2 e 3, quais sejam, **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0032666/2022-05. Assunto: Projeto de Lei que, alterando a Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, cria cargos efetivos, transforma cargos em comissão e dá outras providências relacionadas ao quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí; e Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0033441/2022-32. Assunto: Projeto de Lei que altera os Anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, criando 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de**

Justiça, bem como modifica a remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e das funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí. O Presidente fez alguns esclarecimentos e, na sequência, submeteu as matérias à votação, que foram aprovadas, por unanimidade pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Passou-se ao item 3 - **Procedimentos de Gestão Administrativa n°s 19.21.0378.0017111/2021-62, 19.21.0158.0008848/2022-62, 19.21.0726.0026505/2022-94, 19.21.0726.0030003/2022-29, 19.21.0726.0030027/2022-60, 19.21.0006.0012579/2022-60.** Assunto: **Propostas de alteração da Resolução CPJ/PI n° 03/2018. Relator: Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso.** Com a palavra, o relator pediu inversão da pauta, para relatar o item 5. O que foi aceito pelo Colegiado. Item 5 - **Procedimento de Gestão Administrativa n° 19.21.0726.0031371/2022-50.** Assunto: **Julgamento dos recursos face a decisão da Comissão de Outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”.** Relator: **Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso.** O relator fez a leitura do relatório. Antes de iniciar a apresentação do voto, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu que inicialmente fossem apresentados os nomes escolhidos pela comissão para referendo deste Colegiado. O que foi aceito por todos. O Presidente passou a palavra ao Presidente da Comissão, o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, que fez a explanação do trabalho realizado pela comissão, bem como apresentou os nomes indicados por esta, conforme segue abaixo: José Wilson Ferreira de Araújo - Desembargador TJPI, Fabrícia Barbosa de Oliveira - Promotora de Justiça MPPI, Denise Costa Aguiar - Promotora de Justiça MPPI, Kassio Nunes Marques - Ministro do Supremo Tribunal Federal, Liana Chaib - Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho, Gladys Gomes Martins de Sousa - Promotora de Justiça MPPI, Mário José Lacerda de Melo - Diretor Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PI, Carlos Said - Professor e Jornalista, Thiago de Araújo Costa Soares - Servidor do MPPI e Associação dos Pacientes Renais Crônicos do Estado do Piauí - ARPREPI. Dando continuidade, o Presidente devolveu a palavra ao relator para apresentar voto. Com a palavra, o relator proferiu seu voto concluindo nos seguintes termos *“Desta feita, voto pelo **conhecimento** e no mérito, pelo **provimento***

*dos seguintes Recursos apresentados pelos membros, Verônica Rodrigues Sales, em favor do servidor Thyago José Pereira Januário; Raquel do Socorro Macedo Galvão, em favor da Promotora de Justiça Francisca Sílvia da Silva Reis; Itanieli Rotondo Sá, em favor do Reitor da Universidade Federal do Piauí, Gildásio Guedes; Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, em favor da Promotora de Justiça Débora Geane Aguiar Aragão; Denise Costa Aguiar, em favor de Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Presidente do TCE; e Cleandro Alves de Moura, em favor de Rafael Tajra Fonteles, Governador Eleito do Estado do Piauí, para que sejam agraciados com a Medalha do Mérito do Ministério Público "Darcy Fontenelle de Araújo", na forma do art. 5º, §4º, da Resolução CPJ/PI nº 04/2016". Posteriormente, passou-se aos esclarecimentos. Continuando, o Presidente submeteu a matéria à votação, que foi aprovada por unanimidade, bem como foi referendado os dez nomes indicados pela comissão, incluindo os nomes dos demais que interpuseram recurso, assim como foi aprovado, por maioria, a alteração do grau da medalha do Senhor Mário José Lacerda de Melo, de oficial para comendador. Passou-se ao **item 5 - Procedimentos de Gestão Administrativa n°s 19.21.0378.0017111/2021-62, 19.21.0158.0008848/2022-62, 19.21.0726.0026505/2022-94, 19.21.0726.0030003/2022-29, 19.21.0726.0030027/2022-60, 19.21.0006.0012579/2022-60. Assunto: Propostas de alteração da Resolução CPJ/PI nº 03/2018. Relator: Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso.** O relator fez a leitura do relatório, passando em seguida aos esclarecimentos solicitados. Na sequência, passou a proferir seu voto nos seguintes termos "Ante o exposto, e acompanhando a manifestação da Comissão de Revisão Permanente de Atribuições dos Órgãos de Execução, voto: 1. Pelo julgamento conjunto de todos os procedimentos citados (19.21.0378.0017111/2021-62, 19.21.0158.0008848/2022-62, 19.21.0726.0030003/2022-29, 19.21.0726.0026505/2022-94, 19.21.0726.0030027/2022-60 e 19.21.0006.0012579/2022-60), considerando que têm natureza comum (processo de elaboração de regulamento) e que tal medida prestigia os princípios da eficiência administrativa e da economia processual; 2. Pela declaração de perda do objeto do PGEA nº 19.21.0378.0017111/2021-62, considerando a superveniente apresentação de nova Proposta de Resolução sobre a matéria, o que configura uma preclusão lógica e torna inútil*

o exame da minuta original; 3. Pela aprovação das Propostas de Resolução apresentadas pelo Procurador-Geral de Justiça, constantes dos autos 19.21.0158.0008848/2022-62, 19.21.0726.0030003/2022-29, 19.21.0726.0026505/2022-94, 19.21.0726.0030027/2022-60 e 19.21.0006.0012579/2022-60, uma vez que cumprem os requisitos formais e, notadamente, atendem ao interesse público. 4. Pela reunião das 5 (cinco) Propostas mencionadas no item anterior, a fim de que sejam publicadas sob uma única Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, em formato consolidado, tal como apresentado nos autos". O Presidente submeteu o procedimento à votação, havendo a Dra. Clotildes Costa Carvalho apresentado preliminar, pois o relator alegou que o julgamento do conjunto dos procedimentos prestigia o princípio da eficiência e informalismo, citando a lei federal nº 9784-99, no art. 2, VIII, no que se refere a formalidade adotada para unificação dos procedimentos, no que foi seguida pelo Dr. Antônio Ivan e Silva. Posta a preliminar em votação, a mesma foi rejeitada por maioria de votos. No mérito, o CPJ acolheu integralmente o voto do relator, sendo aprovado na unanimidade. Por fim, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho propôs moção de louvor à Comissão organizadora do concurso de estagiários, presidida pela Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima e composta pelos servidores Raimundo Soares do Nascimento Neto, Francisco Carlos da Silva Júnior, Carlos Eduardo Gomes Monteiro Silva, Thamires Barroso Costa Galvão, Liana Pereira Ricardo, Ariel Victor Oliveira dos Santos, Viviane Maria de Pádua Rios Magalhães, Shaianna da Costa Araújo, Nina Araújo Melo Leal, Naiane Durvalina da Luz e Marcos Maciel Martins Brito. A Moção foi aprovada por unanimidade e subscrita por todos. A Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques registrou elogio às servidoras que compõem à equipe do CEAF, Viviane Maria de Pádua Rios Magalhães, Zélia Beatriz Moraes Fernandes Sobral e Nina Araújo Melo Leal, pela dedicação e empenho na execução dos eventos do CEAF. Passou-se ao item 6 - **Procedimento de Gestão Administrativa nº SIMP nº 000002-354/2021. Assunto: Apurar a prática dos delitos de abuso de autoridade, prevaricação, constrangimento ilegal e ameaça, supostamente praticados por membro do Ministério Público no Município de Cocal-PI. Relatora: Procuradora de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão.** A relatora retirou o processo de pauta em razão da

impossibilidade de notificação da parte recorrente, tendo em vista que o endereço informado nos autos está incompleto. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Zélia Saraiva Lima, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 12 de dezembro de dois mil e vinte dois.